



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

(Autoria: Poder Executivo)

Cria Crédito Especial

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no Orçamento vigente do Município com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 4 – SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPOT E LAZER
Unidade.....: 1 – MDE
Função.....: 12- Educação
Subfunção.....:361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 5 -MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL
Atividade.....: 1403 CONST, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DAS EMEFs
Classificação Orçamentária: 4.44.90.51.93.00.00 BENFEITORIAS EM
PROPRIEDADES DE TERCEIROS R\$ 35.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior o superávit do exercício anterior: Recurso LIVRE - R\$ 35.000,000

Art.3 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores(as):**

O presente Projeto de Lei visa à criação de Crédito Especial no orçamento vigente, com a inclusão de dotação orçamentária para pagamento de serviços terceirizados em propriedade de terceiros, que agregue valor ao imóvel, em que o Município utiliza para algum serviço público.

De imediato, o Município possui a necessidade de efetuar benfeitorias no Prédio da Escola Estadual São Lourenço, onde, em virtude do termo de Cooperação pactuado com o Estado do Rio Grande do Sul, será instalado também a Escola Municipal Bento Gonçalves, onde serão atendidos alunos do 1º ao 9º ano.

Cabe salientar a urgência da aprovação desta, em virtude do início das aulas estar marcado para o dia 21 de fevereiro de 2022, e o Município tem a necessidade de efetuar algumas benfeitorias no imóvel.

Em função de todo o exposto e na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta à consideração desta Casa **sob regime de urgência**, ficando no aguardo de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal